



**MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL**

CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188

CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

---

**TERMO ADITIVO Nº 005** ao contrato nº 011/2023, referente ao processo administrativo nº 088/2022, Pregão nº 025/2022, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILÂNDIA DO SUL e IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILÂNDIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.328.892/0001-29, com sede situada à Avenida Santiago Lopes José, nº 210, Centro, nesta cidade e Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pela autoridade, Sra. **Maria dos Santos Berçalini**, já qualificada no contrato, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, designado **CONTRATADO, IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.982.200/0001-00, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO ESPÍRITO SANTO, portador do RG nº 25.798.480-X e inscrito no CPF nº 229.076.038-25, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo e qualitativo ao Contrato nº 011/2023, firmado em 15 de fevereiro de 2023, oriundo do Pregão nº 025/2022 e do Processo Administrativo nº 088/2022. O referido contrato trata da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de licença de uso de software integrado para Gestão de Saúde, incluindo instalação, configuração, ativação, migração de dados, treinamento de usuários, manutenção preventiva e corretiva, bem como suporte técnico ao usuário, destinados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marilândia do Sul.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO E VIGÊNCIA** – Conforme artigo 105, da Lei 14.133/2021 e demais disposições legais pertinentes à espécie, adita-se os dias até 15 de Fevereiro de 2027, nos termos do contrato primitivo de nº 011/2023 de 15 de fevereiro de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL** – O valor aditado para o período será de **R\$7.584,64 (sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais, sessenta e quatro reais)**, já reajustado, referente ao período de 01 (um) ano, totalizando o valor de **R\$ 91.015,72 (noventa e um mil, quinze reais e setenta e dois centavos)**. O pagamento será efetuado de acordo com a execução dos serviços prestados, conforme o art. 105 da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** - Os recursos orçamentários necessários estão previstos no orçamento anual, autorizado pela lei municipal nº 671/2025, de 11 de Dezembro de 2025 – dotação.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO** - A Publicação do extrato será efetivado do Diário Oficial o Município de Marilândia do Sul, conforme determina o parágrafo único do art.61 da Lei 8666/93.

Marilândia do Sul, 13 de Fevereiro de 2025.

---

**Maria dos Santos Berçalini**  
Secretária Municipal de Saúde

---

**Ids Desenvolvimento De Software E Assessoria Ltda**  
Antonio Espírito Santo  
**CONTRATADA**